



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21446.000316/2021-75

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 01/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 08/2021

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA RMC SERVIÇOS EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRAÇAGEM E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS.**

**A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Medida Provisória nº 1.154 de 1º de janeiro de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada por seu **Superintendente Regional**, Aguinaldo Moraes Dias, nomeado por meio da Portaria nº 279 de 06/06/2023 e, pelo seu **Gerente**, Elvis Rodrigues de Lima, da Gerência de Operações, nomeado pelo Ato de Direção DIGEP nº 706 , de 31/10/2016, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa RMC SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.111.081/0001-30, com sede na Rua Jamil Basmage, 1.728, Bairro Novos Estados, CEP 79.034-230, Campo Grande/MS, neste ato representada por Rodrigo Lagemann, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21446.000316/2021-75, referente ao Pregão Eletrônico Conab nº 01/2021, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRAÇAGEM E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar a vigência por mais um período de 12 (doze) meses, consoante à Cláusula Terceira - Do Prazo do Contrato Administrativo Conab nº 08/2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 89.033,64** (oitenta e nove mil, trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 1.068.403,68** (um milhão, sessenta e oito mil quatrocentos e três reais e sessenta e oito centavos), para 12 (doze) meses de contrato, resguardado o direito à Contratada de solicitar o reajuste, conforme Cláusula Quinta do Contrato Administrativo Conab nº 08/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Em consonância com a **Cláusula Terceira do Contrato Administrativo Conab nº 08/2021**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **28/5/2024** a **28/5/2025**.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

4.1. Fica resguardado o direito à Contratada de solicitar o reajuste previsto na Cláusula Quinta - Do Reajuste dos Preços dos Serviços do Contrato Administrativo Conab nº 08/2021.

4.2. O reajuste dos preços dos serviços contratados dar-se-á pela variação do índice IPCA/IBGE acumulado no período de maio/2023 a abril/2024, conforme Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 08/2021.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os recursos orçamentários para o novo período da contratação serão por conta da Natureza de Despesa **33.90.62.21**, do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) **229499**, na Ação Orçamentária **FORMACAO DE ESTOQUES PUBLICOS - AGF**, Fonte de recurso **1060**, do Plano Interno **MOPCAO AGF**.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO ANTINEPOTISMO**

6.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RERRATIFICAÇÃO**7.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.**8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**8.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Assinam pela Contratante:

Assina pela Contratada:

**Aguinaldo Moraes Dias**  
Superintendência de Mato Grosso do Sul  
Superintendente

**Rodrigo Lagemann**  
Sócio-Administrador  
RMC Serviços Eireli

**Elvis Rodrigues de Lima**  
Gerência de Operações

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LAGEMANN, Usuário Externo**, em 08/05/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Moraes Dias, Superintendente Regional - Conab**, em 09/05/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELVIS RODRIGUES DE LIMA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 09/05/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35212625** e o código CRC **2869F058**.

Referência: Processo nº.: 21446.000316/2021-75

SEI: nº.: 35212625